

Acta da reunião ordinária  
da Câmara Municipal de Ourense de Ourense, rea-  
lizada no dia 7 de Fevereiro de 1984.

Aos sete dias do mês de  
Fevereiro, do ano de mil novecentos e oitenta e qua-  
tro, nesta sala e conselho de Ourense de Ourense,  
na sala habitual das reuniões da Câmara Munici-  
pal, no edifício dos Paços do Conselho, reu-  
nir-se a Câmara Municipal sob a Presidência do

Senhor Professor Arnóbio de Almeida Gomes, substituiu  
do o Senhor Presidente, no seu impedimento, com a  
presença dos vereadores senhores; Sr. Genésio Co-  
diolano Valente de Jesus Costa, Assílio Henrique  
Teixeira Moreira, Artur de Almeida Gomes Correia, e  
Américo Suelcar do Carmo Tavares Ferreira,  
cunha, Alexandre de Almeida Soares Ferrei-  
ra, chefe de Secretaria.

Depois de todos haverem ocupado  
os seus lugares, o Senhor Presidente declarou abe-  
rta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos.  
Seguiu-se a leitura do acta da reunião an-  
terior, que foi aprovada por unanimidade de  
voto.

Deliberação

Deliberação: - A Câmara tomou conhecimento  
do Balanço da Tesouraria, com referência  
ao mês de Janeiro do corrente mês, o qual acusa um  
saldo em dinheiro de quatro mil, quatrocentos se-  
teenta e um mil novecentos e dezoito escudos, seis  
cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e  
quatro escudos e trinta e cinco centavos, de receitas ca-  
pitais.

Arrebitamento de Afacis Secretária: Seguida-  
mente, foram apresentados os seguintes pedidos  
para arrebitamento de nome do requerente Manuel  
Caetano da Silva, casado e residente no lugar  
de Casap. Maciúto, freguesia de Fajões, que passou  
o seu estabelecimento de restaurante que possui  
no mesmo lugar, o qual se refere o alvará  
número quatrocento e quinze de quinze e três pa-  
ra o nome de Madalena de Jesus de Silva que  
é residente no mesmo lugar. A Câmara deliberou  
decretar:

Portaria Número 6065: - Depois foram presen-

7. FEV. 1964

*[Handwritten signature]*

tes os processos de saneamento sanitário que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe, o acordo ao qual, a Câmara de B. Roucou segue: Para oitavo e subsequente recurso à autoridade sanitária de; *[illegible]* Agostinho da Silva Costa, residente no lugar de Gândara freguesia de Ovar, respeitante a um estabelecimento de café-sito no mesmo local e freguesia. Autorizado a concessão de saneamento sanitário a; *[illegible]* Jesus Silva, residente em S. Paços, Paços de, respeitante a um estabelecimento de taberna sito no mesmo local e freguesia. Não foi estabelecido unicamente autoridades a respeito de *[illegible]* de um estabelecimento, respeitante ao propósito provisório de garantir (preços).

# AMOA

Artigo de multa:

que cumprimento do disposto no artigo noventa e oito, do decreto número 20511 de 1954, de 22 de agosto de um estabelecimento sessenta e um, a Câmara de B. Roucou resolve, o com base em auto de lançamento de multa o primeiro pelo guarda nacional República, e o segundo pelo fisco município, e pelas seguintes multas, a saber: a) respectivo adicional a; *[illegible]* de Costa Neto, residente em Gândara, freguesia; por lançamento do artigo trinta e nove no número oito e quatro pelo artigo primeiro do decreto número cento e trinta e um de 1954; e b) António Almeida Ribeiro residente em S. Paços, S. Paços; e c) *[illegible]* residente em Gândara, Ovar, por lançamento do artigo trinta e nove, no número oito e dois, respectivamente e o segundo pelo mesmo artigo primeiro



de defesa de Jof.

Pedido de retificação de um loteamento: - Segue anexa a Câmara deliberou deferir o pedido feito por Delfim Alves de Sudeco, casado, residente no lugar no Povoado, freguesia de Cuiçabá, que tendo requerido a posse de loteamento para uma parcela de terreno para construção urbana a seu nome - Rogério Costa Silva, residente no mesmo lugar, pediu esse que foi deferido em reunião de 02 de Janeiro último. Por isso o requerente foi provido em consequência as confrontações que são, nome, para o sul com o lote 11 e a nascente com o requerente Delfim Alves de Sudeco e Dutra, e não o que tem mencionado no seu pedido inicial, pelo que a Câmara se decidiu retirar.

ANMOA

Pedido de habilitação de construção: - Com fundamento, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Jacinto de Silva Gonçalves, acompanhado de planta de localização, residente no lugar de Cuiçabá, freguesia de Cuiçabá, município de D. Pedro de Alcântara, que solicitou a habilitação de construção para um prédio destinado a habitação própria em cima de um sítio existente. A Câmara deliberou deferir o pedido contido no autorizado a construção de um habitação que respeite o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

Quilómetros de um quadro eléctrico para as localidades de Câmara - Ajudicial: Segue anexa, o Senhor Presidente apresentou três propostas para o fornecimento de energia, que consistiam de seguintes valores: um - Manuel de Sítio a ser feito a 100 metros para São João de Ilhéus, outro e um mil quilómetros escudo; dois - fazenda da Costa - Heitor...

7. FEV. 1964

Fl. 111

Ca e Electricidade, Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada, do Porto, cento quarenta e oito mil oitocentos, três "Signa" - Sociedade de de Justiça Geral de Lactenias Eléctricas, Limitada, do Porto, cento quarenta e seis mil oitocentos. Depois de reunidas as referidas propostas, numeradas por ordem de sua entrada e, bem assim, os seus sobrelitos, a Câmara passou a apreciar as e considerando que todas estavam em condições de se aceitar, deliberou por unanimidade fazer a adjudicação deste presente à firma, "Manual de Sítios Ordenado de Sítios, Limitada", de São João de Redondez, pelo preço de cento e sessenta e sete mil oitocentos, que é o mais baixo.

### Arrendamento de terrenos para os Serviços de Legiênc do Hospital Central Geral do Porto e para o Centro Hospitalar de São Novato Geral.

For apresentado o espaço número duzentos e setenta, de vinte e seis de Janeiro último, da Comissão Sustentadora do Centro Hospitalar Geral Centro/Norte, a Judicial as áreas de preferência do hospital que exigem uma grande quantidade de terrenos - a partir de dezasseis de Fevereiro último, ficando todas as freguesias do Conselho de Oliveira do Saneamento do Hospital Central de Santo António, para onde os terrenos serão orientados se, depois de estudadas no Serviço de Legiênc do Centro Hospitalar de Centro/Norte, este não possuir capacidade técnicas para o seu tratamento, a Câmara tomou conhecimento.

Concessão de Terreno para jazigo no Cemitério Municipal. Continuando, a Câmara deliberou por unanimidade de fazer um requerimento



mento esse que Angelik Tavares da Silva, residente na Rua Antonio Pereira Silva, Oliveira de Almeida, pede a concessão de nove metros quadrados de terreno no cemitério municipal, talhão com o número quarenta, para construção de um jazigo.

Aquisição de blocos de betão - Abertura de propostas:

Fue seguimento do deliberado em reunião ordinária de vinte e quatro de janeiro findo, procedeu-se à abertura das propostas para fornecimento de cinco mil blocos de betão como cinquenta por vinte por vinte e cinco mil como cinquenta por vinte por vinte e cinco, as quais se mencionam pela ordem da sua entrada nos serviços, com os seguintes preços unitários, respectivamente:

**AMMOA**

- Um Típico - manufatura de elementos de casas de construção normal, da dimensão de quatro metros e cinquenta centímetros e cinco escudos; Dois: - "Jesaporim" - Pele fabricadas de águlo expandido, dimensão de Caubelo, sete metros de largura, cinquenta e seis escudos e cinquenta e oito escudos; Três Pavimento - materiais Pele - fabricados, dimensão de cinco metros, cinquenta e dois escudos e setenta e sete e sessenta e três escudos. Depois de publicadas, assim como os respectivos sobrescritos, a Câmara deliberou, por unanimidade remeter-las aos Serviços Técnicos de Obras para que se emitam parecer e para ulterior resolução.

Modelos Veterinários Municipais Na prossegução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o ofício circular número seiscentos e trinta e sete emitido a quatro de este de janeiro

fuso, do Sub-Direcção Regional de Agricultura e Terras de Baixa ditoraf, a solicitar que seja comunicado a posição da Câmara sobre o pronunciamento e classificação dos terrenos rurais, face ao disposto no decreto-lei número cento quarenta e três / oitenta e três, de trinta de Maio. Depois de apreciada a performance do Director Geral de Organizações e Recursos Humanos, a Câmara deliberou unanimemente dar sua concordância à doutrina nele exposta.

Jotamento Urbano: Prossequindo, o actual Presidente apresentou os seguintes processos de lotamento urbano, e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, consistindo em:

**A M O A**

Quilombo da Costa Branca, representado pelo seu procurador Herculano da Costa Branca, residente no lugar de Basso, deste vila e conselho de Oliveira e Aguiar, e dono e legitimo possuidor de um terreno de matto, sito no lugar de Selgueiros freguesia de São Tiago de Riba-Uva, deste conselho de Oliveira e Aguiar, e que confronta: Norte, sul e nascente com a estrada, Poente com o Caminho, puzido na matruz rústica sob o artigo mil trezentos quarenta e oito. Pretende o requerente vender a frei da Silva Fernandes, solteiro maior, residente em Aguiar Chella, freguesia de São Tiago de Riba-Uva, deste conselho, o terreno número cinco, com a área de quinhentos e sessenta e seis metros quadrados, a sexta parte do prédio acima referido, e que ficará a confrontar: Nascente com a estrada, Poente com Caminho, e o proprietário, Norte com o lote número seis do proprietário e sul com o lote número quatro. A Câmara deliberou dispensar os respectivos fôcos de lotamento.

Quilombo da Costa Branca, representado pelo seu procurador Herculano da Costa Branca, residente no lugar de Basso, deste vila e conselho de Oliveira,



Da m. Agueiros, é dono e legítimo possuidor de um terreno de matos, sito no lugar do Selgueiro, freguesia de São Tiago de Ribeira-Ub, deste Concelho, a confrontar; norte, sul e leste com a estrada, fonte com o caminho, puseito na matos Rústica sob o artigo mil trezentos quarenta e oito. Pretense o requerente vender a Belarmino da Silva Fernandes, solteiro, maior Residente no lugar da Aguiçolha, freguesia de São Tiago de Ribeira-Ub, o talhão número seis, com área de quinhentos e noventa e nove, a destacar do pedúlio acima identificado, e que ficará a confrontar; nascente com a estrada, poente com o caminho, norte com o proprietário e sul com o talhão número cinco. A Câmara deliberou dispensar do respectivo alvará de lotamento.

Alfredo da Costa Pinto Rebelo, casado, residente em Samil, freguesia de São Roque, deste Concelho de Oliveiras do Agueiros, é dono e legítimo proprietário de um terreno de cultura no lugar da Ribeira do Pava, da freguesia de São Roque, deste Concelho de Oliveiras do Agueiros, puseito sob o artigo mil trezentos quarenta e sete, e que no seu todo confronta; norte com Rio Negro, sul com Manuel Dias da Costa, nascente com José Pereira da Silva e do poente com Roberto da Costa Mendes. Pretense o requerente vender o título oneroso, à Junta de Freguesia de São Roque, uma parcela de terreno com a área de quatrocentos oitenta metros quadrados, para a plantação de uma casa pré-fabricada, situada à sede da respectiva Junta, a desamolar do artigo quinhentos e cinquenta e sete, e que no seu todo ficará a confrontar; norte com estrada municipal quinhentos e cinco, sul com o verde do e outro, nascente com José Pereira da Silva e poente com o verde do. A Câmara deliberou dispensar do respectivo alvará de lotamento.

José da Costa e Silva, casado, residente no lugar de Figueiredo de Lima, freguesia do Buteiro da Bemposta, Concelho de Oliveiras do Agueiros, é dono e legítimo



7 FEV 1964

Fl. 116

possuidor de um terreno, sito no mesmo lugar e freguesia, e que confronta, Norte com a Paulo Soares de Oliveira, Sul com Manuel Soares Faria, nascente com Manuel de Oliveira Lopes, e poente com Joaquim Alvares de Sousa, Puseito na matiz sob o artigo mil seiscentos e sessenta. Pretende o requerente vender a seu irmão Fernando de Costa e Silva, casado, residente no mesmo lugar e freguesia, uma parcela de terreno com a área de mil setecentos metros quadrados, para efeitos de construção urbana e que ficará a confrontar, Norte e nascente com José de Costa e Silva, Sul com o novo caminho pedregoso e poente com Amador de Oliveira. A Câmara deliberou dispor-se ao respectivo alvará de loteamento.

Manuel Joaquim Rodrigues da Silva, casado, residente no lugar da Margom, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, sendo legítimo possuidor de um prédio composto por casa de habitação e logradouro, sito no lugar da Margom, freguesia de Cucujães, e que confronta, Norte com José Soares Faria, nascente com Carlos Ferreira Júnior, poente e sul com caminhos, Puseito na matiz sob o artigo urbano mil setecentos e dois. Que pretende desanexar uma parcela com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados, do prédio acima identificado, cuja parcela ficará a confrontar, Norte com caminhos, nascente com Domingos Ferreira Novo, poente com o requerente e do sul com Carlos Gomes Ferreira Júnior que se destina a ser doada a seu filho, Orlando Rodrigues, casado, residente na Margom, da freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, para construção de habitação. A Câmara deliberou dispor-se ao respectivo alvará de loteamento de modo a futuras construções respeitarem os afastamentos regulamentares.

Luís Loureira da Costa, antigo e em fãnea, representado por Manuel Loureira da Costa, residente em Fontinho, freguesia de Voguelca do Azo, pretendo doar a seu genitor José,

Manuel da Silva, uma parcela com seiscentos sessenta metros quadrados, para execução de uma habitação, no seu terreno situado no lugar de Fontinha, freguesia deogueira do Crato e que se encontra inscrito no matric. Solo do artigo oitocentos e oitenta. A Câmara do Povo do Crato, por pessoas desoladamente urbanísticas.

Relativamente aos requerimentos que antecederam o despacho da Secretaria para informar que, havendo lugar ao documento de urbanização no artigo primeiro, do decreto-lei número sessenta e oito e nove de setenta e oito, de seis de junho, a Câmara deve de competência para substituir o respectivo ofício por simples certidão da deliberação tomada nesse sentido. Proíbe o decreto-lei acima referido, e o número seis da circular número cinco e nove da Direcção Geral do Planeamento Urbanístico, com a excepção para circular número nove de setenta e oito, de seis de junho, do Regulamento do Decreto-lei número seis de setenta e oito, de seis de junho, do Regulamento do Decreto-lei número seis de setenta e oito, de seis de junho, de urbanização de áreas edificadas e expressamente. Nos termos do número seis, do artigo catos, do já citado diploma, tais actos são nulos e de nenhum efeito.

AMOA

Obras de "Conservação de 3850m de Urbanização da Quinta de Lages - Alterações na sua execução:

na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou as propostas de alteração do orçamento da obra em epígrafe, relativas aos seguintes trabalhos: substituição de madeira dos toldados parante no projecto por tpa, substituição de pedregal de quebra de águas; substituição do tubo galvanizado de canalização de águas frias por tubo de bidonvil; substituição de autoclismo por tubos "Caupé", por autoclismos exteriores de tipo "Danúbio", rectificação da sobreposição de (projecto base de cobertura, aprovação e execução orçamentária de vinte e quatro



Yauco, último, de descuentos setenta e seis escudos para noventa e cinco e seis e setenta e sete escudos e dez centavos. De pois de apreciadas e considerando os pareceres técnicos do Serviço de Obras, a Câmara deliberou unanimemente como segue: - Substituição dos filhados por telas: autorizar o credente a ser-lhe pago ao valor de cento e cinquenta e seis escudos, como propôs; a aplicação do tecto de hidrovul: com o corpo como ela, com a aplicação de acessórios de latão, não resultando qualquer alteração do custo desta especialidade e com satisfação dos requisitos apresentados pelos Serviços Municipalizados; autorizar: dar a sua concordância à substituição, desde que não sejam prejudicadas as vigas do sistema de madeira e afectadas as estruturas de madeira série, nem em consequência com os controlos estabelecidos relativamente a coberturas, porque que, para maior exactidão do seu custo, e dada a discrepância existente, as alterações sejam pagas a título do regime de séries de preço de que faz parte o projecto-base.

**AMOA**

Parâmetros - Por Despacho: - Fica ratificada a Câmara a ratificação do despacho do Sr. Presidente, referente às autorizações de pagamento dos números oitenta e nove, noventa e um e noventa e nove, no valor total de quatrocentos noventa e quatro e setenta e sete escudos.

Escolhida a ordem de trabalhos, e não havendo outros assuntos a tratar, pelo Sr. Presidente foi encerrada a reunião, da qual não consta de haver a presente acta, que eu, Alexandre Gusmão, chefe de Secretaria, resigno, assinando o assino.

14. FEV. 1984

AMMOA

11. 100 5  
Dionísio Valente de Jesus Costa  
Eliciphere de Libiana de Castro  
Adulfo de Queiroz  
Amândio Amílcar do Carmo Favares Pereira  
Alexandre Soares Pereira